



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 630/2025.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial do servidor público municipal ocupante dos cargos de Coordenadores Gerais do Gabinete do prefeito, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO ATUAL	NOVO SALÁRIO
COORDENADOR GERAL	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal